



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 9/2017**

21/02/2017

**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO E DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS”**

**VALOR DO CONTRATO: € 7.990,00 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: – LUÍS JÚLIO BRITO DIAS, UNIPESSOAL, LDA, representada por Luís Júlio Brito Dias.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO  
REGULAMENTO E DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO E  
ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Luís Júlio Brito Dias**, casado, com domicílio profissional no Largo da Estação, Lote 17, 2º Esq., freguesia da Covilhã e Canhoso, e concelho da Covilhã, titular do cartão de cidadão número 12431029, emitido pela República Portuguesa e válido até 09 de dezembro de 2019, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Luís Júlio Brito Dias, Unipessoal, Lda**, com sede no Largo da Estação, Lote 17, 2º Esq., freguesia da Covilhã e Canhoso, e concelho da Covilhã, com o número único de matrícula e identificação fiscal 510 125 999, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., com o capital social de € 1,00 (um euro), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 30 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da prestação de serviços para “**ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO E DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO E DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 4.<sup>a</sup> do caderno de encargos, caracterização dos serviços a prestar, pelo preço de € 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 9.827,70 (nove mil oitocentos e vinte e sete euros e setenta centésimos), com o compromisso n.º 2017/291, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 18.372,80 (dezoito mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta centésimos):- Classificação Orgânica – zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte – outros trabalhos especializados; número noventa e nove – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO E DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 120 (cento e vinte) dias. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 12.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 01 de fevereiro de 2017. -----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio favorável, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2016. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 31 de janeiro de 2017, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 30 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 01 de fevereiro de 2017; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,